PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 01/2002.

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade constitucional.*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX*** *aprova e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX****, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à assinatura do convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais com estabilidade.*

§ 1º *- As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos.*

§ 2º *- A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data da suas publicações, revogadas as disposições em contrário.*

Fênix, 06 de março de 2002.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal